

# Os Erros do Clima e os Direitos Humanos

## Colocando as pessoas ao centro da política de mudança climática

Ao deixar de resolver a mudança climática de uma forma urgente, os países ricos estão na verdade violando os direitos humanos de milhões de pessoas pobres em todo o mundo. A emissão contínua de gases de estufa excessivos, especialmente pelas nações industrializadas, estão – com uma certeza científica – criando inundações, secas, ciclones, aumento do nível do mar e imprevisibilidade das estações. O resultado tem sido colheitas fracassadas, desaparecimento de ilhas, casas destruídas, falta de água, e intensificação das crises de saúde, que estão afetando os direitos de milhões de pessoas à vida, segurança, alimentação, água, saúde, abrigo e cultura. Estas violações dos direitos nunca poderiam ter sido remediadas em tribunais de lei. Os princípios dos direitos humanos devem ser colocados ao centro da política para a mudança climática feita agora, para podermos parar este dano irreversível para o futuro da humanidade.

## Sumário

*'Dentro de uma comunidade internacional baseada nas regras da lei e valores universais quanto à igualdade, direitos humanos e dignidade, é errado para as comunidades pequenas e vulneráveis sofrerem devido às ações de outros países de recursos mais ricos, ações sobre as quais não têm nenhum tipo de controle, e pouca ou nenhuma proteção'.* Presidente Gayoom, República das Maldivas<sup>1</sup>

*'A lei de direitos humanos é relevante porque as causas da mudança climática causam violações dos direitos humanos. Mas uma perspectiva de direitos humanos também pode ser útil para abordar e lidar com a mudança climática.'* – Mary Robinson, Presidente, 'Realising Rights'<sup>2</sup>

A mudança climática está destinada a debilitar os direitos humanos numa escala enorme. A lei internacional de direitos humanos diz que *'De maneira alguma uma pessoa deveria ser privada dos seus próprios meios de subsistência'*. Mas – como o Painel Inter-Governamental acerca da Mudança Climática (IPCC) documentou em detalhe - os países ricos continuam emitindo excessivamente os gases de estufa, negando a milhões de pessoas o acesso à água, terra e terreno no qual eles subsistem.

A Oxfam Internacional acredita que a realização dos direitos humanos é essencial para tirar as pessoas da pobreza e da injustiça. O nosso pessoal e os nossos parceiros locais trabalham com comunidades em mais de 100 países, e estão testemunhando cada vez mais os efeitos devastantes dos acontecimentos climáticos mais frequentes e severos sobre as esperanças destas pessoas para o desenvolvimento. De acordo com o IPCC, a mudança climática poderia reduzir pela metade o rendimento de colheitas regadas pela chuva em partes da África tão cedo como 2020, e colocar 50 milhões de pessoas no mundo inteiro sob risco de fome. Mais de meio milhão de pessoas vivem hoje em ilhas que estão ameaçadas de extinção devido ao aumento do nível do mar. E até um bilhão de pessoas poderiam sofrer com a falta de água na Ásia em 2050 devido ao derretimento dos polos glaciares. Estes tipos de impactos podem causar migração em massa através das fronteiras, e aumentar o conflito devido à escassez de recursos.

As emissões dos países ricos estão efetivamente violando os direitos dos milhões das pessoas mais pobres do mundo. Vinte e três países ricos - que inclui os EUA, a Europa Ocidental, o Canadá, a Austrália e o Japão – abrigam 14 por cento da população mundial, mas produziram 60 por cento das emissões mundiais de carbono desde 1850; e hoje ainda produzem 40 por cento das emissões mundiais de carbono. Em 1992, estes países estavam dedicados a reduzir suas emissões para os níveis anuais de 1990 até 2000. Em vez disso, em 2005 eles permitiram que as suas emissões coletivas aumentassem mais de 10 por cento, com aumentos excedendo 15 por cento no Canadá, Grécia, Irlanda, Nova Zelândia, Portugal, Espanha e os EUA. O seu fracasso coletivo para agir aumentou o risco científico – e o risco político – de exceder o limite crítico de aquecimento global de 2oC.

A economia – que influencia os debates atuais de política climática – aborda uma decisão pesando os custos e os benefícios. Mas num contexto global, como podem os custos financeiros das emissões nos países mais ricos serem comparadas com os custos humanos da mudança climática para as pessoas mais pobres do mundo? As implicações deste tipo de troca são terríveis. Os princípios de direitos humanos oferecem uma alternativa para a hipótese que tudo – de carbono à má nutrição – pode ter um preço, ser comprado e trocado. Os direitos humanos são um pedido moral fundamental que cada pessoa tem para os essenciais da vida – como a alimentação, água, abrigo, e segurança – não importa quanto pouco dinheiro ou poder elas tenham. Quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi escrita em 1948, os seus autores não poderiam ter imaginado a interligação internacional complexa que uma mudança climática iria

criar. As leis e as instituições dos direitos humanos agora precisam evoluir rapidamente para enfrentar um desafio sem precedentes, se quiserem oferecer uma forma de evitar que os direitos humanos no mundo inteiro sejam debilitados pelas emissões excessivas dos gases de estufa.

Há sessenta anos desde a Declaração Universal, este documento oferece uma nova visão para uma abordagem às políticas de mudança climática baseada nos direitos humanos. Ele utiliza as normas e os princípios dos direitos humanos para guiar a política climática que está sendo feita agora, tanto a nível nacional como internacional. (Tabela 1).

Com base nestes princípios, a Oxfam exige uma ação urgente sobre as seguintes áreas críticas dos direitos humanos:

**Os países ricos devem assumir agora a liderança em cortar as emissões globais para manter o aquecimento global inferior a 2°C.** As emissões globais devem diminuir pelo menos 80% e serem inferiores aos níveis de 1990 até 2050, com os países ricos implementando cortes domésticos por menos 25-40 por cento até 2020.

- **Os países ricos devem providenciar os fundos necessários para uma adaptação internacional.** Até agora eles entregaram somente \$92m para estabelecerem o fundo para os países menos-desenvolvidos – menos do que as pessoas gastam nos EUA em luz solar num mês. Precisamos de um financiamento inovativo para angariarmos pelo menos \$50bilhões por ano.
- **Os países ricos devem providenciar o financiamento necessário para tecnologias de baixo carbono em países em desenvolvimento.** Em mais de 20 anos as suas contribuições anuais para os fundos climáticos multilaterais para transferência de tecnologia tem sido em média \$437 milhões: Os Europeus Ocidentais gastaram dez vezes mais que isso

**Tabela 1: Uma aproximação baseada nos direitos quanto à criação da política da mudança climática**

<b>Políticas para procurar resolver a mudança climática</b>		
<b>Princípios dos direitos humanos para decisões políticas</b>	<b>Mitigação – redução das emissões dos gases de estufa:</b> essencial para respeitar e proteger os direitos humanos	<b>Adaptação – construir a resistência contra os impactos inevitáveis:</b> agora essencial como um remédio à falta de respeito e proteção aos direitos humanos
<b>Garantir um mínimo central</b> – um padrão de direitos para todos	Os estados devem implementar metas de mitigação nacionais e internacionais e políticas para minimizar o risco de exceder um aquecimento de 2°C	Os estados devem focar o alívio aos desastres e criar iniciativas de adaptação para salvaguardar os pedidos essenciais – para a vida, alimentação, água, abrigo, e saúde – das pessoas mais vulneráveis
<b>Enfocar a vulnerabilidade</b> e aqueles cujos direitos estão mais em risco	Os estados devem assegurar que as suas políticas de mitigação não debilitem os direitos das pessoas vulneráveis, tanto a nível doméstico como no estrangeiro	Os estados devem assegurar que o apoio para a adaptação esteja canalizado para as comunidades mais vulneráveis como as mulheres, grupos minoritários e crianças.
<b>Assegurar a participação</b> das pessoas cujos direitos sejam afetados pela política	Os estados devem assegurar que as comunidades e os grupos mais afetados tenham uma voz efetiva ao estabelecer as metas e as políticas de mitigação nacionais e internacionais	Os estados devem assegurar que as comunidades mais afetadas participem, e tenham posse do planejamento e implementação das iniciativas de adaptação para poder salvaguardar os seus direitos
<b>Providenciar responsabilidade</b> e remédios para as transgressões	Os estados devem relatar publicamente os resultados ao estabelecer as metas e políticas de mitigação	Os estados devem assegurar um governo efetivo e transparente das estratégias de adaptação e dos fundos nacionais e internacionais
<b>Implementar a cooperação internacional</b> para realizar os direitos no mundo inteiro	Os estados devem cortar as emissões em linha com a sua responsabilidade nacional por causarem mudança climática e a sua capacidade para assistir	Os estados devem financiar a adaptação internacional com base na sua responsabilidade nacional por causar mudança climática e a sua capacidade para assistir

comprando aspiradores de pó no ano passado. Um compromisso para uma nova escala de financiamento deve ser implementado para um regime pós-2012.

- **Os países ricos devem terminar com as suas políticas em biocombustíveis** que estão debilitando os direitos das pessoas pobres à alimentação e dando origem a violações dos direitos à terra e direitos trabalhistas. Os governos dos países em desenvolvimento devem por isso proteger os direitos das pessoas pobres através de regulamentos domésticos sobre a produção de bio combustíveis.
- **Os países em desenvolvimento devem focar as suas estratégias de adaptação nas pessoas mais vulneráveis, ao colocar as comunidades pobres ao centro do planeamento**, satisfazendo às necessidades e aos interesses das mulheres, e providenciar projetos de protecção social.
- **Os países em desenvolvimento devem ter posse da gestão dos fundos de adaptação internacional** e, por sua vez, devem ser responsáveis para com as comunidades vulneráveis sobre a maneira como as finanças são gastas.
- **As companhias devem exigir aos governos para agir com mais urgência ao cortar as emissões globais**, e não devem utilizar grupos de pressão para bloquear uma regulação efetiva.
- **As companhias devem tomar passos significativos para cortar as suas emissões globais** em linha para manter o aquecimento global bem inferior a 2°C.
- **As companhias devem assegurar que os seus projetos de mitigação ou adaptação não debilitem os direitos das pessoas**, devido tanto às tecnologias utilizadas, ou à implementação sem consulta às comunidades afetadas.
- **As companhias que compram e vendem globalmente podem avançar mais ainda ao construir a resistência das comunidades** através da sua própria cadeia de fornecimento.

As negociações atuais acerca do clima - de Bali em 2007 a Copenhagem no fim de 2009 – são a melhor maneira de conseguir a cooperação internacional necessária para evitar uma mudança climática perigosa e permitir a adaptação das comunidades. É por isso que os direitos humanos devem ser colocados no centro das suas deliberações. Na verdade, o impacto da mudança climática nos direitos das pessoas mais vulneráveis do mundo vai ser o teste crítico se estas negociações poderão ser bem sucedidas.

# 1 Como a mudança climática debilita os direitos humanos

*'A frequência das inundações é pior comparada com dez anos atrás. Em Outubro último, tivemos água até aos nossos joelhos durante quatro dias. Nós não sabemos porque é que o clima está mudando. Estamos muito preocupados de perder a nossa casa, de perdermos as nossas colheitas, de passar fome.'*

- Ho Si Thuan, um agricultor de arroz, na provincia de Quang Tri, Vietnã

*'Antigamente havia chuva suficiente...mas agora as coisas são diferentes. As chuvas desapareceram. A água potável que costumávamos ir buscar na beira-rio já não se consegue encontrar. Há muita sede; até o pouco gado que temos tem muita pouca água. O que posso fazer para tentar tratar desta sede? Eu fico tão ansiosa. Não tenho palavras suficientes para explicar a minha dor.'*

- Martina Longom, uma agricultora e mãe no distrito de Kotido, Uganda

A lei internacional dos direitos humanos diz que, *'De maneira alguma um povo pode ser negado dos seus próprios meios de subsistência.'*<sup>3</sup> No entanto, devido às emissões produzidas primariamente pelos países ricos, os direitos de milhões de pessoas pobres estão sendo efetivamente violados. Eles estão perdendo sua precipitação de chuva, terrenos para colheitas, a biodiversidade, e previsibilidade de estações com as quais subsistem - e das quais dependem para os seus direitos de vida, segurança, alimentação, abrigo, saúde e cultura.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que, *'Todas as pessoas têm o direito a uma ordem social e internacional na qual os direitos e as liberdades explicadas nesta Declaração possam ser totalmente realizadas'*.<sup>4</sup> No entanto, como os cientistas mundiais deixaram claro, o fracasso dos países ricos de agir com urgência ao tratar da mudança climática está causando uma desordem social e internacional. (Tabela 2).

Sessenta anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, este documento estabelece uma abordagem para planejar as políticas de mudança climática com as normas dos direitos humanos ao centro dos seus princípios. E também destaca algumas áreas críticas em que a direção da política climática atual está perigosamente fora de curso.

O reconhecimento internacional dos direitos humanos - a partir de 1948 - foi crucial em estabelecer os valores universais. Os direitos humanos estabelecem que cada pessoa deve ter o direito a essenciais fundamentais - como alimentação, água, abrigo e segurança - não importa quanto pouco ou muito dinheiro ou poder elas tenham. Mas tem havido pouco progresso a nível nacional e internacional durante as últimas seis décadas a realizar esses direitos. Milhões de pessoas - especialmente nos países em desenvolvimento - estão agora altamente vulneráveis aos impactos da mudança climática.

**Tabela 2: Como a mudança climática debilita os direitos humanos**

Normas dos direitos humanos em lei internacional	Impactos atuais ou projetados da mudança climática sobre os direitos humanos
<p><b>O Direitos à Vida e à Segurança</b></p> <p>‘Todas as pessoas têm o direito à vida, liberdade, e segurança pessoal.’ (DUDH, Artigo 3)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Haverão mais mortes, doenças e ferimentos devido ao aumento da frequência e intensidade das ondas de calor, inundações, tempestades, incêndios e secas.</li> <li>• O aumento dos níveis do mar aumenta o risco de morte ou ferimento por afogamento. Até 20% da população mundial vive em bacias hidrográficas que tem maior probabilidade de serem afetadas pelo aumento de perigo de inundação até 2080.</li> <li>• As ondas de calor podem aumentar as mortes entre os idosos ou as pessoas criticamente doentes, jovens, e os que são socialmente isolados. Uma onda de calor de 2003 na Europa - induzida pela mudança climática - resultou num total de 27,000 mortes extras.*</li> </ul>
<p><b>O Direito à Alimentação</b></p> <p>‘Os Estados partidos do Tratado atual, reconhecem o direito fundamental a todos serem livres da fome....’ (ICESCR, Artigo 11)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A futura mudança climática pode colocar 50 milhões de pessoas em risco de fome até 2020, e mais 132 milhões de pessoas adicionais até 2050.</li> <li>• Na África, a diminuição da terra arável e das estações de crescimento, e menores resultados nas colheitas vão piorar a desnutrição. Em alguns países, os resultados de agricultura que é regada com a chuva pode descair por cinquenta por cento, tão cedo como 2020.</li> <li>• Em partes da Ásia, a segurança alimentar vai ser ameaçada devido à escassez de água e aumento de temperaturas. Os resultados das colheitas poderão diminuir até 30 por cento na Ásia do Sul e na Ásia Central até 2050.</li> </ul>
<p><b>O Direito à Subsistência</b></p> <p>Todas as pessoas têm direito a um nível de vida adequado para a saúde e bem-estar de si mesmos e da sua família, que inclui alimentação, roupa, habitação....’ (DUDH, Artigo 25) ‘Em nenhum caso deveria alguém ser privado dos seus próprios meios de subsistência’ (ICCPR, Artigo 1.2 e ICESCR, Artigo 1.2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Água:</b> Em 2020, entre 75 a 250 milhões de pessoas a África tem probabilidade de sofrerem problemas relacionados à água devido à mudança climática. O fluxo reduzido de água reduzidos dos glaciares nas montanhas irão afetar até um bilhão de pessoas na Ásia até 2050.</li> <li>• <b>Recursos naturais:</b> Aproximadamente 20-30 por cento das espécies de animais e de plantas até agora têm um maior risco de extinção, se a média da temperatura global aumentar mais de 1.5–2.5°C. O clareamento dos corais e a erosão da costa vão afetar os estoques de peixe - que são no momento a fonte principal de proteína animal para um bilhão de pessoas.</li> <li>• <b>Propriedade e abrigo:</b> milhões de pessoas arriscam enfrentar as inundações anuais devido ao aumento do nível do mar até 2080, especialmente nos mega-deltas da Ásia e da África. A previsão é que nas ilhas pequenas, também, o aumento do nível do mar piorará as inundações, ondas de tempestades e erosão, que vão ameaçar a infra-estrutura vital, as povoações e as instalações que apoiam os meios de subsistência das comunidades da ilha.</li> </ul>
<p><b>O Direito à Saúde</b></p> <p>‘Os Estados partidos do presente Tratado reconhecem o direito de todas as pessoas ao direito de ter o padrão mais alto possível de saúde mental e física. (ICESCR, Artigo 12)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A desnutrição infantil vai aumentar, o que vai prejudicar o crescimento e as possibilidades de crescimento para milhões de crianças.</li> <li>• O aumento de inundações e das secas vai dar origem a mais casos de diarreia e de cólera. Neste momento estima-se que mais de 150,000 pessoas morrem devido à diarreia, malária e má nutrição causada pela mudança climática.*</li> <li>• A mudança de temperaturas vai fazer com que algumas doenças infecciosas se espalhem em novas áreas. Está calculado que entre 220–400 milhões de pessoas vão estar em risco de malária. O risco de febre dengue está calculado a chegar a 3.5 bilhões de pessoas até 2085 devido à mudança climática.</li> </ul>

Fontes: Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR); Tratado Internacional dos Direitos Políticos e Civis (ICCPR); Tratado Internacional acerca dos Direitos Económicos, Sociais, e Culturais (ICESCR); o Painel Intergovernamental para a Mudança Climática (IPCC) 2007, Grupo de trabalho II; \*Organização Mundial de Saúde.

Os direitos dos grupos sociais vulneráveis, que inclui as pessoas idosas, pessoas deficientes, e comunidades marginalizadas estão particularmente em risco:

**Direitos das mulheres.** *‘Os partidos dos Estados deveriam ter em conta os problemas particulares que afetam as mulheres e os papéis significativos que as mulheres rurais têm na sobrevivência da comunidade e das suas famílias.’*

(Convenção Acerca da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, Artigo 14) Desigualdades entre mulheres e homens - na comunidade, na economia e perante a lei - fazem com que as mulheres tenham mais responsabilidades, mas possuam menos direitos realizados. As mulheres produzem até 80 por cento da comida que cresce no deserto da África Sub-Sahariana, e 60 por cento na Ásia. Mesmo assim somente 5 por cento dos serviços agrícolas estão direcionados às mulheres que são agricultoras, e elas têm somente 2 por cento do terreno e recebem somente 1 por cento do crédito agrícola em todo o mundo.<sup>5</sup>

Adicionalmente, as mulheres e meninas gastam mais horas coletando combustível e água durante as inundações e em períodos de seca nos países pobres. As mulheres também são aquelas que cuidam principalmente das crianças, familiares, doentes e são geralmente as primeiras na família a comerem menos quando há falta de comida. Como resultado, os impactos climáticos colocam os direitos das mulheres na alimentação, vida, segurança e saúde a estarem particularmente em risco.

**Direitos das minorias.** *‘Não deve ser negado às pessoas que pertencem às minorias (étnicas, religiosas ou linguísticas) o direito, em comunidades com outros membros do mesmo grupo, a desfrutarem da sua própria cultura.’* (Tratado Internacional para os Direitos Políticos e Cívicos, Artigo 27) As minorias e os povos indígenas estão entre as pessoas mais afetadas pelo impacto da mudança climática, são geralmente as últimas a serem assistidas durante os desastres. As inundações severas na Índia em 2007, por exemplo, viram a comunidade Dalit a sofrer mais, devido a viverem em áreas que tinham tendência para inundar em casas de má qualidade, e foram os últimos a receber o alívio de emergência, se o receberam.<sup>6</sup> Além disso, muitos grupos minoritários e indígenas têm uma interação muito íntima com os recursos naturais nos seus meios de subsistência e nas suas culturas. A mudança dos padrões climáticos que erode os recursos - como florestas, camadas de gelo do Ártico, e ilhas inteiras - ameaçam a sobrevivência de culturas completas, desde os povos Sami do Ártico até comunidades inteiras no Pacífico.<sup>7</sup>

**Direitos das crianças.** *‘Cada criança tem o direito inerente à vida... Os Estados partidos da Convenção devem assegurar da melhor forma possível a sobrevivência e o desenvolvimento das crianças.’* (Convenção acerca dos Direitos da Criança, Artigo 6). A mudança climática vai aumentar as ameaças a milhões de crianças que já têm de enfrentar riscos à sua saúde e segurança, segurança alimentar, educação e meios de subsistência. Na próxima década, até 175 milhões de crianças serão afetadas cada ano pelo tipo de desastres que estão acontecendo devido à mudança climática.<sup>8</sup> Os efeitos podem durar uma vida inteira: na Nigéria, as crianças com menos de três anos que nasceram num ano de seca e foram afetadas por ele, têm 72 por cento mais probabilidade de sofrerem de atrofiamento devido à falta de nutrição. Da mesma maneira, na Etiópia as crianças com menos de seis anos nascidas

na mesma situação, têm 41 por cento de probabilidade de ficarem atrofiadas.<sup>9</sup> A nível mundial, tão cedo como 2010 vão haver mais de 50 milhões de refugiados deslocados devido aos problemas ambientais, a maior parte dos quais serão mulheres e crianças.<sup>10</sup>

## 2 Colocando os direitos humanos ao centro da política para a mudança climática

*'Salvaguardar os direitos humanos deveria ser a consideração chave nos esforços para tratarmos do impacto da mudança climática.... O corpo de direitos humanos, princípios e normas existentes oferecem uma fundação sólida para um pensamento e ação efetivo e responsável em relação ao mesmo.'*

– Kyung-wha Kang, Alto-comissário da ONU para os Direitos Humanos

Porque devemos olhar para a mudança climática através de uma perspectiva dos direitos humanos? Primeiro, os direitos humanos ajudam a ancorar a formação da política internacional em relação às normas mais utilizadas internacionalmente, e providenciam princípios claros contra os quais podemos avaliar as propostas da política atual. Em segundo lugar, uma perspectiva de direitos humanos que enfoca a sua atenção nas pessoas mais vulneráveis aos impactos climáticos, mas cujas vozes são menos escutadas em debates, e insistem que salvaguardar os seus interesses básicos não é negociável. Em terceiro lugar, os direitos humanos ajudam a identificar quem é responsável por tomar as ações e por serem responsáveis pelo custo do seu ajuste. Em quarto lugar, somente uma aproximação centralizada nos direitos captura a magnitude da injustiça originada com a mudança climática, e age como uma alavanca moral para a ação.

Na verdade, alguns governos e instituições já estão exigindo que a mudança climática seja tratada como um assunto de direitos humanos:

- Trinta e nove ilhas pequenas dos estados em desenvolvimento expressaram a Declaração na Dimensão Humanitária da Mudança Climática Global no fim de 2007, destacando o impacto da mudança climática nos direitos humanos das pessoas quanto à vida, propriedade e um padrão de vida adequado, alimentação, saúde e vida cultural.<sup>11</sup>
- No final de 2007, os notáveis advogados de direitos humanos na Ásia e no Pacífico, conhecidos como o Conselho Consultor de Juristas, recomendou que os governos das regiões reconhecessem 'o direito ao meio-ambiente', e que lidassem com a mudança climática no sentido de respeitar estes e outros direitos.<sup>12</sup>
- Em Março de 2008, O Conselho dos Direitos Humanos da ONU convocou o Departamento do Alto Comissariado dos Direitos Humanos para conduzir um estudo detalhado das relações entre os direitos humanos e a mudança climática até Março de 2009, e para apresentar o resultado aos negociadores da mudança climática na Convenção de Estruturas das Nações Unidas para a Mudança Climática (UNFCCC).<sup>13</sup>



Esta motivação para lidar com as mudanças climáticas devido aos direitos humanos é reforçada tanto pelos interesses econômicos como pelos de segurança. Mas os incentivos econômicos e o interesse próprio bem informado por si próprios não vão assegurar que a comunidade internacional proteja os direitos das pessoas mais pobres do mundo. É por isso que é essencial colocar os direitos humanos ao centro da política para a mudança climática que está sendo feita agora.

## Litigar ou negociar?

*'A mudança climática demonstra inúmeras fraquezas na nossa arquitetura institucional atual, incluindo os mecanismos dos direitos humanos.'*

- Mary Robinson, Presidente, 'Realising Rights'

À medida em que as evidências aumentam conectando as inundações e ciclones específicos às mudanças climáticas que foram induzidas pelos humanos, aumenta também a pressão por uma ação legal em nome daqueles que estão sendo efetivamente violados pelos países e pelas corporações que estiveram produzindo emissões excessivas de gases de estufa. Vários casos foram levados a tribunal – e alguns ganharam – utilizando leis nacionais e internacionais, mas ainda não utilizaram a lei de direitos humanos suficientemente para conseguirem uma reparação legal.<sup>14</sup>

Casos inovativos estão liderando o caminho. Em 2005 uma aliança de Inuit do Canadá e dos EUA entrou com uma petição de grande perfil com a Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos, argumentando que *'os efeitos do aquecimento global, constitui violações dos direitos humanos dos inuit pelos quais os Estados Unidos são responsáveis'* – incluindo o direito à terra, propriedade, cultura, subsistência, saúde, vida e segurança. O caso do Inuit - o qual recebeu uma audiência em vez de um caso de processo em tribunal completo – provou-se importante em chamar a atenção do público para este assunto, destacando o dano que um país pode causar a pessoas distantes, e levantando questões críticas em relação a responsabilidades.

As barreiras que este tipo de casos encontram demonstram as insuficiências dos mecanismos internacionais dos direitos humanos para responder a um nível de interligação global que os autores da Declaração Universal dos Direitos Humanos não poderiam ter imaginado há sessenta anos atrás.

A litigação em relação aos direitos-humanos exige a apresentação de evidência de que danos foram causados aos direitos de pessoas que possam ser identificadas, por um fator identificável – num tribunal que reconheça a ambos – assim como evidência de que o dano pode ser remediado por uma reparação legal. É um desafio particularmente duro, para as pessoas cujos direitos estão sendo debilitados pelas emissões excessivas de diversas companhias e países, e para quem os acontecimentos climáticos mais severos já são inevitáveis, mas estão por acontecer.<sup>15</sup>

Ainda pior, não existe um local óbvio aonde os casos que tratam dos impactos internacionais possam ser trazidos. Mesmo quando os países ricos têm assinado instrumentos regionais que comprometem ambas as partes em relação aos direitos humanos (como nas Américas e na Europa), eles ainda não podem ser levados a tribunal pelas pessoas que vivem fora dessa

região. Por isso aonde é que as pessoas da África sub-Sahariana, Sul Asiático, ou Pacífico podem ir para fazerem um caso sobre os seus direitos contra os países mais ricos do mundo?

As leis de direitos humanos e as instituições devem evoluir rapidamente para fazerem face ao desafio sem precedentes criado pela mudança climática. Os advogados dos direitos humanos poderiam pressionar para que os tribunais reconheçam um dano futuro (devido ao atraso entre emissões e acontecimentos climáticos) e responsabilidade conjunta (já que emissões vêm de fontes diversas) nesse tipo de casos. Eles poderiam tentar esclarecer e ativar as obrigações legais internacionais (devido aos impactos internacionais mais extensos das emissões de gases de estufa) e tentar arranjar um local internacional (talvez sob a UNFCCC) onde as pessoas cujos direitos estão sendo violados pelas emissões de outros países possam procurar alguma forma de reparação legal.

Paralelamente a esta inovação legal que é muito necessária, no entanto, as normas e os princípios atuais dos direitos humanos podem e devem ser utilizados a partir de agora para guiar a realização de políticas, tanto em negociações internacionais como nos processos de política nacional. Este é o foco do resto do nosso documento.

## Princípios de direitos humanos para o planejamento de políticas

Os princípios de direitos humanos impõem três obrigações primordiais em todos os estados:

- **Respeitar os direitos:** Os estados devem evitar interferir com os direitos das pessoas.
- **Proteger os direitos:** Os estados devem evitar que os direitos das pessoas sejam violados por terceiros (tais como indivíduos, companhias, e outros países).
- **Satisfazer os direitos:** Os estados devem tomar ação – que inclui medidas legislativas, administrativas, orçamentais e jurídicas – em relação à realização completa dos direitos humanos.<sup>16</sup>

Os estados devem realizar simultaneamente estes direitos ao:

- **Garantirem um mínimo básico:** Os estados devem assegurar que todas as pessoas gozem pelo menos um nível básico dos seus direitos, não tendo em conta os recursos iniciais que estejam disponíveis.
- **Enfocar a vulnerabilidade:** Os estados devem enfocar primeiro aqueles que não têm vantagens e cujos direitos estão mais em risco, para poderem eliminar a discriminação.
- **Assegurar a participação:** Os estados devem permitir que as pessoas participem no planejamento das políticas que irão afetar os seus direitos.
- **Providenciar responsabilidade:** Os estados devem estabelecer mecanismos para controlar e relatar publicamente acerca do estado

dos direitos, e responder às violações ao providenciar remédios para aqueles afetados.

- **Implementação pela cooperação internacional:** Todos os estados – especialmente aqueles com recursos econômicos – devem ajudar a realizar os direitos humanos no mundo inteiro através da cooperação internacional.<sup>17</sup>

Quais as implicações destes princípios de direitos humanos quanto às responsabilidades do estado – nacionalmente e internacionalmente – em lidar com a mudança climática? Existem três implicações específicas:

**1. Mitigação – reduzir as emissões de gases de estufa – crítico para respeitar e evitar que os direitos das pessoas sejam violados pela mudança climática.** Os países com emissões excessivas estão criando um impacto climático que interfere diretamente com os recursos naturais dos quais as pessoas dependem, e os países estão de fato violando os direitos das pessoas. Cortar as emissões excessivas tanto a nível público como privado iria satisfazer uma das maiores obrigações dos estados – ao centro dos direitos humanos – que é a de evitar ações que possam causar dano a outras pessoas.

**2. O alívio aos desastres e a adaptação são considerados agora como remédios para as pessoas cujos direitos estão sendo, ou virão a ser violados pelo impacto da mudanças climáticas.** O fracasso contínuo dos países de cortarem as emissões de uma forma significativa vai dar origem a acontecimentos climáticos futuros que ameaçam violar os direitos de milhões de pessoas. O remédio mais importante neste momento é apoiar as comunidades vulneráveis a adaptarem-se, para que as inundações, secas, e tempo imprevisível não debilitem automaticamente o seu fornecimento de comida e de água. E quando os acontecimentos climáticos severos causam danos, a compensação através de alívio de desastre e recuperação é também essencial como remédio.

**3. Tanto as ações nacionais como internacionais são essenciais para respeitar e proteger os direitos em face da mudança climática.** O governo de cada país tem que ter a responsabilidade de salvaguardar em grande escala os direitos humanos das suas pessoas. Mas as pessoas em todos os lugares são vulneráveis ao impacto de emissões dos gases de estufa que são produzidos noutras localidades. Devido ao seu papel primário em causar a mudança climática até agora, os países ricos têm uma responsabilidade internacional de liderar o corte das emissões globais, e assegurar que as pessoas nos países em desenvolvimento possam se adaptar aos impactos e ajustar-se a um futuro com baixos níveis de carbono. Estas responsabilidades estão reflectidas no princípio da UNFCCC de lidar com a mudança climática *'de acordo com as suas responsabilidades comuns mas diferenciais e as suas respectivas capacidades'*.<sup>18</sup> Se as emissões dos países em desenvolvimento – como o Brasil, China, Singapura, e África do Sul e outros – continuarem a crescer sem controle, então a sua responsabilidade internacional também irá aumentar.<sup>19</sup>

As seções seguintes explicam as implicações destes princípios especificamente para políticas de mitigação e de adaptação, e para ação pelo setor privado, identificando as áreas políticas críticas em cada caso.

### 3 Cortar as emissões globalmente

A forma fundamental de reduzir os riscos de debilitar os direitos a milhões de pessoas à vida, segurança, subsistência, comida e saúde é reduzir urgentemente as emissões de gases de estufa.

Como é que os princípios dos direitos humanos guiam a maneira como isto será feito?

- **Garantir um mínimo básico: Implementando as metas de mitigação nacionais e internacionais e políticas que tenham um baixo risco de exceder os 2°C de aquecimento.** Ao estabelecer metas para cortar as emissões, os governos devem tentar respeitar os direitos de todos, incluindo pessoas pobres, mulheres, povos indígenas, pessoas idosas e crianças – e os 2°C é o limite crítico.<sup>20</sup>
- **Enfocar a vulnerabilidade: Assegurando que as políticas de mitigação não violem os direitos das pessoas vulneráveis.** Ao identificar as estratégias para cortar as emissões – como promover os bio-combustíveis, energia hidroelétrica, ou reduzir a desflorestação – todos os governos devem assegurar que as suas políticas não debilitem os direitos das pessoas vulneráveis, nos seus próprios países ou no estrangeiro.
- **Assegurar a participação: garantindo que as populações e os grupos sociais mais afetados tenham uma voz efetiva ao estabelecer as metas e as políticas sociais.** Os países com populações de alto risco – tais como os países menos desenvolvidos (LDC), estados de pequenas ilhas em desenvolvimento, e aqueles na África sub-sahariana – devem poder participar e ter uma voz efetiva nas negociações internacionais para mitigação. As organizações que representam os povos indígenas, as mulheres e as crianças, também devem participar de uma forma efetiva tanto nacionalmente como internacionalmente.
- **Providenciar responsabilidade: Relatando publicamente os resultados ao implementar as metas e as políticas de mitigação.** Os governos devem demonstrar como estão transformando as metas nacionais em políticas e prática, e se isto está ajudando a diminuir as emissões, tanto no setor público quanto na regulação do setor privado.
- **Implementar a Cooperação Internacional:** Os países devem fazer os cortes de emissões de acordo com a sua responsabilidade nacional por causarem a mudança climática e a sua capacidade para assistir. Os países ricos e que tem muitas emissões devem ser os primeiros a agirem o mais depressa possível, e o mais profundamente possível com base neste princípio, para que os países em desenvolvimento possam realizar os seus direitos dentro dos limites restantes do espaço atmosférico<sup>21</sup>

### Áreas críticas dos direitos humanos em relação à mitigação

Com base nestes princípios, porque é que as políticas de mitigação estão tão longe de implementar os direitos? Destacamos três áreas críticas.

## **1. Os países ricos devem liderar ao estabelecer metas de emissões que salvaguardam os direitos das pessoas mais vulneráveis.**

A ciência está clara: o aquecimento global tem que ficar bem inferior a 2°C para evitar criar impactos irreversíveis que podem debilitar os direitos de milhões de pessoas. Para manter o risco de ultrapassar os 2°C baixo, as emissões globais devem atingir seu máximo até 2015 e depois descer pelo menos 80 por cento inferiores aos níveis de 1990 até 2050.<sup>22</sup>

As tendências de emissões, no entanto, estão seguindo na direção oposta entre os 23 países mais ricos, conhecido como Anexo II segundo a UNFCCC.<sup>23</sup> Estes países abrigam somente 14 por cento da população mundial mas produziram 60 por cento das emissões acumulativas de dióxido de carbono desde 1850, e ainda produzem 40 por cento das emissões anuais hoje em dia. Em 1992, eles se comprometeram a cortar a sua emissão anual de gases de estufa pelos níveis de 1990 até 2000.<sup>24</sup> Em vez disso, em 2005, as suas emissões coletivas tinham aumentado mais de 10 por cento acima dos níveis de 1990 – com um aumento de mais de 15 por cento no Canadá, Grécia, Irlanda, Nova Zelândia, Portugal, Espanha e os EUA.<sup>25</sup> Da mesma forma, as emissões das empresas nos quatro setores mais sensíveis a carbono – óleo, gás, minas, poder elétrico e utilidades – aumentaram significativamente de 2001 a 2006.<sup>26</sup>

Ao falar em nome dos líderes da G8, o Primeiro-Ministro Fukuda do Japão disse, *‘Depois da Cúpula do G8 concordamos em estabelecer uma meta para a redução global das emissões de gases a 50 por cento até 2050 como uma meta para ser feita pelo mundo inteiro’*. Este foi um pedido completamente inadequado feito pela parte dos líderes reunidos no G8 numa altura tão crítica. Sem um ano de base, não tem qualquer significado; sem uma meta de meio-termo, não é realístico; e sem um compromisso dos países ricos em fazerem uma grande maioria dos cortes, é altamente injusto. Não é de admirar que o ministro do ambiente da África do Sul o rejeite como *‘um slogan vazio e sem substância’*.<sup>27</sup>

Poucos reconhecem que 50 por cento dos cortes para os níveis de 1990 nos levariam a uma possibilidade de 50 por cento de exceder os 2°C.<sup>28</sup> Ninguém arriscaria colocar sua criança num avião com essa possibilidade de um desastre. No entanto os líderes do G8 propuseram colocar a humanidade num curso igualmente devastante.

Os países ricos devem começar desde já a mostrar a liderança na redução das emissões domésticas pelo menos 25-40 por cento inferior aos níveis de 1990 até 2020. Existem sinais de progresso? A UE está comprometida a fazer 20 por cento de cortes até 2020, e cortar até 30 por cento se outros países ricos tomarem medidas similares, e a rectificação da Austrália do Protocolo de Kioto também ajuda a construir este impulso. Mas o Canadá indicou que não tem nenhum plano para ir ao encontro do seu compromisso sob o Protocolo de Kioto, e os EUA até agora não fizeram nenhum compromisso, adiando desta forma qualquer ação urgente. Os países ricos também devem estar comprometidos a financiar os cortes das emissões no estrangeiro – em linha com a sua responsabilidade para causar a mudança climática e a sua capacidade para assistir.

## **2. Os países ricos devem transferir as finanças e a tecnologia necessária aos países pobres para realizar seus direitos num caminho de baixo-carbono.**

Já que as emissões excessivas dos países ricos deixaram o resto do mundo com tão pouco espaço atmosférico, as reduções globais que são necessárias agora ameaçam o direito ao desenvolvimento dos países pobres. Os países ricos devem por isso transferir as finanças e tecnologia que os países pobres necessitam para desenvolver caminhos de baixo-carbono e realizar seus direitos ao mesmo tempo. Esta obrigação foi escrita na Convenção Climática da ONU em 1992,<sup>29</sup> mas depois de 15 anos, pouco foi feito.

Somente para 2030, serão necessários \$176bn de investimento e financiamento em baixo carbono para que os países em desenvolvimento possam manter as suas emissões dentro de níveis seguros.<sup>30</sup> No entanto, as emissões nos países em desenvolvimento precisam atingir seu máximo tão cedo como 2020, por isso é necessário um financiamento significativo muito mais cedo. Financiamento privado vai ser crucial para isto, mas também o financiamento público, para conseguirem a escala de investimento que vai ser necessária. O financiamento público vai ser necessitado para: pesquisa e desenvolvimento para experimentar novas tecnologias; garantias de colateral para levantar o investimento privado; construir a capacidade local, adaptar, e manter a tecnologia; e as taxas das licenças em casos nos quais a propriedade intelectual é utilizada como uma barreira para a transferência de tecnologia.

Desde 1991, o total de financiamento contribuído para a Facilidade de Ambiente Global, para ser investido em tecnologia de redução de emissões nos países em desenvolvimento, foi somente \$3.3bilhões.<sup>31</sup> O Fundo para Tecnologia Limpa do Banco Mundial agora está tentando angariar mais \$5bilhões até 2010.<sup>32</sup> Isto vai trazer o financiamento multilateral dos países ricos para transferência de tecnologia, ao longo de 20 anos até \$8.3bilhões – equivalente a \$437m por ano: Os europeus ocidentais gastaram mais do que essa quantia comprando aspiradores de pó no ano passado.<sup>33</sup> O financiamento privado, é obviamente crucial: o Fundo de Tecnologia GEF conseguiu levantar mais \$14bn do investimento do setor privado, e o Mecanismo para o Desenvolvimento Limpo atualmente dá origem a investimentos por volta de \$5bilhões por ano.<sup>34</sup> Mas o total ainda não está de forma alguma perto daquilo que é necessário para permitir que os países em desenvolvimento diminuam as suas emissões e realizem ao mesmo tempo os seus direitos humanos. Os países ricos devem aumentar de uma forma significativa o seu financiamento para implementar a transformação de energia ao nível necessário.

Além disso, os países ricos estão contando o financiamento para reduzir as emissões dos países em desenvolvimento como parte do seu antigo compromisso de doar 0.7 por cento da sua renda anual como assistência oficial para o desenvolvimento (ODA). Além disso, o que foi até agora fornecido, foi feito voluntariamente e não é, de maneira alguma, proporcional às responsabilidades e capacidades relativas dos países ricos. O voluntarismo está claramente fracassando ao angariar fundos na escala necessária. Precisamos urgentemente de mecanismos obrigatórios e inovativos para angariarem fundos para a tecnologia, como as cobranças

para os impostos para o carbono, projetos de atingir o limite máximo e negociar ou outros mecanismos de mercado para cortar o carbono.

### **3. Os países ricos devem parar com as políticas de biocombustíveis que debilitam os direitos das pessoas pobres à alimentação, terra e trabalho decente.**

As ações rápidas dos países ricos para cortar as emissões de carbono são essenciais, mas as medidas devem ser inteligentes. Existem várias aproximações – como iniciativas de reduzir as emissões de deflorestamento, e alguns projetos sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – as quais já levantaram algumas preocupações a nível de direitos humanos. Da mesma forma, a corrida atual para os biocombustíveis está fracassando ao implementar os cortes das emissões, e debilitando os direitos das pessoas nos países em desenvolvimento.

O Relator Especial da ONU acerca do Direito à Alimentação disse que, *‘Os governos devem reconhecer suas obrigações extra-territoriais em relação ao direito à alimentação. Ele devem evitar implementar quaisquer políticas ou programas que possam ter um efeito negativo no direito à alimentação das pessoas que vivem fora dos seus territórios’*.<sup>35</sup> As políticas dos países ricos, especialmente nos EUA e na UE, estão descumprindo esta obrigação. As suas metas para biocombustível estão criando uma ‘corrida para o fornecimento’ nos países em desenvolvimento, o que está aumentando o preço da alimentação, ao mesmo tempo em que corrói os direitos dos trabalhadores e os direitos da terra.

Os preços de alimentos aumentaram mais de 80 por cento nos últimos três anos, enquanto o aumento do preço do grão está custando às economias em desenvolvimento \$324 bilhões somente no ano passado - três vezes mais do que eles receberam em ajuda.<sup>36</sup> Os programas de biocombustível dos países ricos foram identificados pelo Fundo Monetário Internacional, e entre outros, como um condutor principal desta crise,<sup>37</sup> e talvez já seja responsável por ter empurrado mais de 30 milhões de pessoas para a pobreza.<sup>38</sup>

Os direitos dos trabalhadores das plantações de biocombustível são rotineiramente violados através de pobres condições de trabalho, trabalho forçado, e proibições de formarem sindicatos. Da mesma forma, o Presidente do Fórum Permanente da ONU sobre Assuntos Indígenas avisou que 60 milhões de pessoas indígenas no mundo inteiro estão em risco de deslocamento devido as plantações de biocombustível. A Declaração dos Direitos das Pessoas Indígenas da ONU diz que o reassentamento dos povos indígenas não deve acontecer *‘sem a sua permissão informada ser dada previamente, livremente’*, nem tampouco sem que haja um *‘acordo sobre compensação justa e razoável’*.<sup>39</sup> No entanto estes princípios são, na prática, a exceção em vez da regra para as comunidades cujos direitos à terra são muitas vezes debilitados pelas companhias e oficiais locais, que vêem o consentimento e a compensação como administração desnecessária, em vez de direitos humanos. Os governos dos países em desenvolvimento claramente tem a obrigação principal de proteger os direitos das pessoas nessas situações, mas os países ricos também devem modificar as suas políticas.

A UE garantiu que somente os biocombustíveis que fossem considerados ‘sustentáveis’ iriam contra as suas metas propostas de 10 por cento de energia renovável para o transporte. Mas as exigências sobre a inclusão dos direitos humanos dentro da estrutura de sustentabilidade têm sido ignoradas, o que significa que os biocombustíveis produzidos de forma a debilitar os direitos humanos talvez ainda sejam rotulados como sustentáveis, e continuem tendo direito a receber subsídios.<sup>40</sup>

Os governos dos países ricos devem colocar os direitos das pessoas pobres antes dos interesses dos seus grupos de pressão industriais e agrícolas, ao dismantelar o apoio para os biocombustíveis feito até agora, e colocar os direitos humanos ao centro de quaisquer estruturas de sustentabilidade de biocombustíveis.

## 4 Adaptar aos impactos inevitáveis

Já que os países ricos falharam em cortar as suas emissões de uma forma significativa durante os últimos 15 anos, muitos impactos climáticos severos já estão acontecendo, e os futuros já são inevitáveis. Se for deixado sem ser discutido, eles iriam criar crises alimentares, de água, e de saúde para milhões de pessoas. O alívio de desastres e a adaptação é o único remédio para aliviar estas violações efetivas dos direitos das pessoas pobres. A adaptação – a qual deve ser integrada no planeamento nacional – pode construir a resistência das comunidades vulneráveis para que as inundações, secas, aumento do nível do mar, e ciclones não debilitem automaticamente os seus direitos à vida, alimentação, água, abrigo e saúde. Mas o alívio do desastre também vai ser essencial caso aconteçam eventos climáticos severos.

Cada governo é responsável por planejar uma estratégia de adaptação nacional para salvaguardar os direitos das pessoas. Mas que forma tomaria uma abordagem à adaptação centrada nos direitos?

- **Garantir um mínimo básico: Desenhe estratégias de planeamento e políticas para preparação para o desastre**, para garantir os direitos essenciais das pessoas à comida, água, abrigo e saúde.
- **Enfocar a vulnerabilidade: Assegurar que o apoio para a adaptação esteja canalizado para as comunidades mais vulneráveis**, como as mulheres, grupos étnicos marginalizados, e crianças. Os países em desenvolvimento com comunidades particularmente vulneráveis - como estados em desenvolvimento de pequenas ilhas, os LCD e outros na África Sub-Sahariana - devem ter prioridade em receber as finanças de adaptação internacional.
- **Assegurar a participação: Assegure que as comunidades vulneráveis tenham posse das iniciativas de adaptação**, ao construírem nas suas práticas, conhecimento, e instituições. Internacionalmente, os países em desenvolvimento vulneráveis devem ter um papel maior em governar os fundos em nome das suas comunidades afetadas.
- **Assumir responsabilidade: assegure fundos e estratégias de adaptação governamentais que sejam efectivas e transparentes.** Os governos devem ser responsáveis para com as comunidades afetadas



pelo sucesso dos planos de adaptação, e devem relatar publicamente os resultados. Internacionalmente as finanças de adaptação também devem ser geridas de uma forma eficiente e com transparência.

- **Implementar a cooperação internacional: O países ricos devem financiar a adaptação com base na sua responsabilidade e capacidade nacional.** O financiamento deve ser ao nível necessitado; providenciado por intermédio de bolsas; novas e adicionais conjuntamente com os compromissos do ODA, e entregues com um planeamento efetivo para facilitar uma implementação previsível.<sup>41</sup>

## Áreas críticas de direitos humanos sobre a adaptação

‘Nenhuma comunidade com um sentido de justiça, compaixão ou respeito pelos direitos humanos básicos deveria aceitar o padrão atual de adaptação’.<sup>42</sup>

- Desmond Tutu, Arcebispo de Emérito da Cidade do Cabo

As três áreas críticas da política de adaptação são destacadas para ação urgente.

### **1. Todos os governos devem assegurar que a adaptação nacional têm como foco aquelas pessoas cujos direitos estão mais em risco.**

As estratégias de adaptação nacionais devem colocar as comunidades ao centro do planeamento, enfocando particularmente as necessidades e os interesses das mulheres, e garantir os direitos essenciais através de protecção social. A boa prática está emergindo - e está funcionando - mas precisa se espalhar muito mais depressa.

As comunidades locais, que já possuem muito conhecimento, experiência, e os recursos necessários para construir resistência, devem ter posse do plano e da implementação das estratégias de adaptação. As comunidades agrícolas nas zonas aquáticas do nordeste do Bangladesh, por exemplo, já estão bem habituadas às inundações anuais. Mas agora muitas vezes ocorrem inundações instantâneas que ameaçam a colheita do arroz, a colheita principal da área. O governos e as ONG têm apoiado os agricultores locais em fazerem testes de 17 novos cultivos para testar a resiliência às inundações. Os agricultores podem desta forma escolher como podem diversificar as suas práticas de colheita, o que aumenta a segurança alimentar e de rendimento.<sup>43</sup> Aumentar abordagens baseadas na comunidade como esta será essencial para o sucesso das estratégias nacionais.

Salvaguardar os direitos das mulheres também deve estar ao centro das estratégias de adaptação. No entanto o foco nas mulheres está faltando do texto da UNFCCC: os dados de desagregação de gênero nem são requeridos nos relatórios nacionais acerca dos impactos ou de adaptação. Da mesma forma a grande maioria dos Programas de Adaptação Nacional (NAPAs), feito pelos 50 países menos desenvolvidos reconhecem a importância de tratarem o gênero em relação à adaptação, mas falham em

propor atividades específicas para assegurar que isso aconteça. Uma exceção é o Malawi, que planeja construir a resistência das mulheres ao plantarem mais poços de perfuração e plantarem novas árvores para assegurar um acesso mais fácil à água e ao combustível, ao promover projectos de micro-crédito para que as mulheres possam diversificar o seu rendimento.<sup>44</sup> Se as estratégias de adaptação não levam em conta as necessidades das mulheres a partir do princípio, elas arriscam os direitos de metade da população.

O projetos de proteção social podem garantir os direitos em face da mudança climática. Os choques temporários – como secas ou inundações – muitas vezes dão origem a um espiral de destituição. Quando a ajuda de emergência chega, é muito pouca e chega muito tarde, as famílias foram deixadas sem comida ou dinheiro e por isso são obrigadas a vender o seu gado ou as suas ferramentas, e pararem de pagar as escolas ou clínicas. Esta estratégia curto prazo para lidar com sua aflição piora a sua vulnerabilidade a longo-prazo para os choques futuros. Os planos de proteção social que providenciam alimentação, gado, ou dinheiro podem quebrar este ciclo e salvaguardar o direito das pessoas pobres a subsistência, sejam quais forem os choques que eles enfrentam. Na Etiópia que tem tendência a secas, 85 por cento da população depende da agricultura irrigada pelas chuvas, e por isso são altamente vulneráveis. O Programa de Segurança de Produtividade nacional, que cobriu 5 milhões pessoas em 2005, garante cinco dias de trabalho para cada mês para todas as casa rurais, em retorno por comida ou dinheiro com o valor de \$4 para cada membro da família. Muitos do agregados familiares envolvidos no primeiro ano disseram que comeram melhor, evitaram vender aquilo que possuíam e mantiveram as crianças nas escolas durante mais tempo, devido a este projeto.<sup>45</sup> Os projetos de proteção social como estes serão partes essenciais das estratégias de adaptação integrada para salvaguardar os direitos dos mais pobres.<sup>46</sup>

Os cálculos de despesa de adaptação internacional devem da mesma maneira focar as necessidades de adaptação das comunidades mais vulneráveis, e não somente seguir a corrente dominante de análise econômica, que muitas vezes deixa de incluir os direitos humanos nos seus cálculos (Veja caixa 1).

### **Caixa 1: Quando a corrente econômica dominante ignora os direitos humanos**

A análise econômica fracassa tipicamente ao levar em conta os direitos humanos, devido às suposições subjacentes e métodos utilizados pela economia. A tentativa de calcular os custos de adaptação no relatório da UNFCCC, *Falhas Financeiras e de Investimento para Tratar da Mudança Climática* é um caso típico.

Ao calcular os custos de adaptação agrícola, os autores assumem que que 'a maioria do investimento adicional necessário [para atividades como a irrigação de novas áreas, adoção de novas práticas e mudança das facilidades de processamento] viriam de fontes privadas, como a agricultura doméstica, produtores de alimentação e de pesca e companhias de processamento, companhias de sementes multinacionais, companhias de produtos químicos em indústrias de fabricação'. Mas esta análise supõe que aqueles que são afetados deveriam cobrir os custos, e ainda por cima ignora o custo significativo de salvar os direitos à alimentação e subsistência dos agricultores mais vulneráveis: o mundo em desenvolvimento possui 400 milhões de pequenos agricultores e trabalhadores, especialmente mulheres que fazem agricultura em terra comunitária, e muitas vezes sem irrigação, ou acesso a crédito. Quando os direitos das pessoas pobres correm um risco, esta abordagem analítica vai gravemente contra o princípio dos direitos humanos de providenciar uma solução para o custo dos impactos que estão sendo impostos sobre as pessoas pobres.

Ao calcularem os custos de se adaptarem aos impactos de saúde nos países em desenvolvimento, os autores tem como foco o aumento esperado nos casos de má nutrição, malária e diarreia – doenças que têm uma maior incidência em casas mais pobres. O custo adicional de tratar estas doenças vai ser de \$4–5 bilhões por ano até 2030, mas os autores supõem que, 'com base nas tendências financeiras dos cuidados de saúde, esta quantia deverá ser paga, principalmente pelas famílias daqueles que forem afetados.' A análise reconhece que 'em países onde os indivíduos privados não conseguem arcar com os custos de tratamento adicional, um novo financiamento adicional público vai ser necessário'. Mas a suposição é que os agregados familiares irão pagar, até que possa ser provado o contrário - apesar da ocorrência de má nutrição e diarreia devido à falta de água limpa serem, em si próprias, indicações fortes de pobreza no agregado familiar. Uma abordagem com base nos direitos exige um financiamento internacional significativo para o investimento público em serviços de água, tratamentos acessíveis de malária e projetos de proteção social para assegurar que as famílias vulneráveis não sofram de má nutrição no primeiro lugar.

Fonte: A Oxfam e a UNFCCC (2007)

## **2. Os países ricos devem implementar urgentemente o financiamento internacional para a adaptação.**

Uma vez que as emissões excessivas dos países ricos puseram em risco os direitos das pessoas nos países em desenvolvimento, as normas dos direitos humanos criaram uma obrigação forte para eles providenciarem um remédio, ao financiarem a adaptação. Isto é reconhecido e reforçado na convenção climática da ONU: '*Os partidos dos países desenvolvidos ...deveriam também assistir os partidos dos países em desenvolvimento, que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos da mudança climática, a arcar com os custos de adaptação a esses efeitos adversos.*'<sup>47</sup> Até agora, no entanto, eles estão fracassando seriamente neste sentido.

O financiamento agora não se encontra de maneira alguma em linha com a escala. A Oxfam calcula que pelo menos \$50 bilhões vão ser necessários

anualmente, para a adaptação em todos os países em desenvolvimento, e muito mais se as emissões globais não foram cortadas suficientemente depressa.<sup>48</sup> Simplesmente arcar com as necessidades mais urgentes e imediatas dos 50 LCD, por exemplo, irá custar pelo menos \$2bilhões. Mas o total das promessas para o Fundo do LCD é somente \$173milhões.<sup>49</sup> E o financiamento até agora só entregou \$92 milhões – menos do que as pessoas nos EUA gastam em loção solar somente num mês.<sup>50</sup>

Ainda pior, a maior parte dos países ricos estão angariando um financiamento para adaptação, ao desviar os aumentos prometidos para ajuda. Em 1970, os países ricos prometeram contribuir com 0.7 por cento do seu rendimento nacional na forma de ODA, mas 38 anos mais tarde estão coletivamente contribuindo muito menos do que metade dessa quantia. Em Julho de 2008, os líderes da G8 prometeram \$6bilhões ao Fundo de Investimento Climático do Banco Mundial, tudo sendo descontado dos aumentos prometidos ao ODA: isto simplesmente é desviar a ajuda para fora dos investimentos que são muito necessitados em saúde, educação, e segurança alimentar. Até agora somente a Holanda que já alcançou a meta de 0.7, teve o compromisso de providenciar um financiamento claro, e adicionalmente reconheceu que o financiamento para adaptação é uma nova obrigação decorrente da sua responsabilidade em criar emissões excessivas.

O financiamento para adaptação deve ser providenciado como bolsas, já que as pessoas nos países pobres não deveriam ter que pagar os fundos necessitados para remediar as violações dos seus direitos. O Programa Piloto para a Resiliência Climática (PPCR), administrado pelo Banco Mundial - largamente financiado pelo governo do Reino Unido - foi primariamente desenhado como um projeto de empréstimos, mas em face de muitos protestos, vai agora providenciar uma melhor mistura de bolsas e empréstimos de concessão para os países em desenvolvimento: um passo à frente, mas ainda não se encontra em linha com o princípio de direitos humanos de providenciarem uma solução.

Se todos os países contribuíssem para um financiamento de adaptação internacional em linha com a sua responsabilidade pelas emissões, e a sua capacidade para assistir, então os EUA, EU, o Japão, O Canadá e a Austrália iriam providenciar 95% do financiamento necessitado (com os EUA e a UE juntamente a providenciarem mais de 75 por cento), de acordo com o Índice de Financiamento para Adaptação.<sup>51</sup> No entanto estes países não estão levantando um financiamento de adaptação que reflita de maneira alguma a sua parte justa, por isso estão falhando ao providenciar um remédio em proporção à sua responsabilidade internacional.

A fraca implemetação dos países ricos mostra que eles não vão financiar a adaptação através de contribuições voluntárias. Metas contratuais de financiamento podem ser necessárias, da mesma forma como já existem metas para emissões. Mecanismos de financiamento inovativos também são requeridos urgentemente. O Fundo para Adaptação para o UNFCCC neste momento está sendo financiado por uma cobrança de 2 por cento para os créditos de carbono que foram gerados a seguir ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo(CDM) – mas esta cobrança só vai conseguir um máximo de \$5bilhões até 2030. Possíveis fontes adicionais incluem um

imposto global para o carbono, leiloar as permissões para carbono de acordo com os esquemas de “limitar e negociar”, ou as tarifas sobre emissões aéreas ou marítimas. Os países ricos devem agir rapidamente para concordarem e implementarem este tipo de financiando inovativo.

### **3. Os governos dos países em desenvolvimento devem ter posse sobre a gestão dos fundos internacionais para adaptação.**

Uma vez que o financiamento de adaptação é devido para salvaguardar os direitos das comunidades enfrentando os impactos climáticos, os seus governos devem ter a posse da gestão dos fundos internacionais para adaptação, e por sua vez, serem responsabilizados para com essas comunidades quando vierem a gastar o financiamento.

Os países em desenvolvimento asseguraram uma forte representação no governo do Fundo de Adaptação da UNFCCC, constituindo a maioria do seu Conselho de 16 membros, com quatro lugares reservados para a África, os estados das pequenas ilhas, e os LDC: *‘Uma grande vitória’*, de acordo com o Presidente do Grupo de LDC, é um arranjo que dá *‘aos países em desenvolvimento uma voz mais direta e igualitária sobre como os fundos devem ser priorizados e gastos’* de acordo com o ministro do ambiente da África do Sul.<sup>52</sup>

Estes ganhos, no entanto, são um risco devido à proliferação de fundos competidores com governos menos representativos mas com grande apoio financeiro. O PPCR, administrado pelo Banco Mundial, tem como objetivo apoiar os governos dos países em desenvolvimento, a sociedade civil, e as comunidades afetadas, em determinar como podem integrar a adaptação no planejamento nacional: importante para promover a responsabilidade e a participação nacional. Mas os planos iniciais para o governo internacional do PPCR propuseram um conselho *‘somente de doadores’* que iria manter os países recipientes informados através de um *‘fórum anual de contas’*.<sup>53</sup> O protesto dos países em desenvolvimento e também das ONGs que agora incluem representantes dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, inclui membros do Conselho do Fundo de Adaptação, e o PPCR tem uma cláusula intrínseca de declínio para fechar as portas e repassar as lições foram aprendidas para o Fundo de Adaptação de 2012.

Estão surgindo outros novos fundos, no entanto, que de uma forma inapropriada montaram os países ricos como *‘doadores’*, e deixam de assegurar a posse pelos países afetados. A Aliança para a Mudança Climática Global da UE foi estabelecida para poder responder ao financiamento e dar resposta à mudança climática nos países em desenvolvimento, que inclui a adaptação. A UE lançou-o com \$80m de financiamento não pertencente à ODA, mas convida os estados membros a contribuir para o fundo descontando recursos dos seus orçamentos para o ODA, desviando os aumentos muitos necessitados na ajuda financeira. Além disso, vai quase certamente ser entregue através dos canais da CE, em vez de darem aos países em desenvolvimento a liderança na determinação da melhor forma de utilizar o financiamento. O Governo do Japão e o Programa de desenvolvimento das Nações Unidas também lançaram uma iniciativa de \$92m (mais uma vez contada como ODA) para

a adaptação na África, mas sem planos claros para assegurar aos países em desenvolvimento que possam ter uma forte posição na sua gestão.

Em vez de criarem uma proliferação de fundos, os países ricos deveriam apoiar o Fundo de Adaptação das UNFCCC's e colocar seus esforços em garantir que as suas estruturas e diretrizes irão da mesma forma responsabilizar os governos pela entrega de financiamento para as comunidades cujos direitos estão mais em risco.

## 5 O setor privado: que papel possui nos direitos e na mudança climática?

As obrigações dos direitos humanos ficam primariamente com os estados, e parte da responsabilidade de cada estado é proteger os direitos das pessoas, ao regular a atividade do setor privado. Ao mesmo tempo, todas as companhias têm uma obrigação de assegurar que as suas atividades não debilitem os direitos humanos. Isto requer que elas controlem e relatem acerca dos impactos das suas operações, e tomem todos os passos necessários para evitar impactos negativos. As companhias que lideram nesta área estão indo mais à diante, através das suas operações corporativas.<sup>54</sup>

As companhias estão entre os atores mais poderosos afetando a mudança climática, tanto na produção da emissão de gases de estufa, como na interação com as comunidades que estão enfrentando os impactos climáticos. Por isso quais as responsabilidades que elas possuem com relação aos direitos humanos, tendo em vista a mudança climática?

**Respeitar os direitos.** Todas as companhias têm a responsabilidade de:

- **Dar passos significativos para cortar as suas emissões tanto diretas como indiretas, fazendo o possível para manter o aquecimento global a um nível inferior a 2°C.**
- **Controlar e relatar nas suas operações as emissões diretas e indiretas,** providenciando informação ao público que seja completa e possa ser verificada externamente.
- **Assegurar que os seus projectos de mitigação ou de adaptação não debilitem os direitos das pessoas,** tanto devido às tecnologias que utilizam, ou devido à sua implementação sem consultar as comunidades afetadas.
- **Evitar utilizar os grupos de pressão ou utilizar a sua influência** para bloquear a regulamentação efetiva ou acordos que tenham como objetivo lidar com a mudança climática.

**Satisfazer os direitos.** As companhias que tentam promover os direitos humanos deveriam:

- **Exigir dos governos que demonstrem liderança ao estabelecer as metas de emissões para 2020 e 2050, para manter o aquecimento global inferior a 2°C,** e apoiar as políticas ambiciosas que são necessárias para conseguirem isto.

- **Criar e disseminar as tecnologias para reduzir as emissões de gases de estufa**, como sistemas de energia renovável, e aparelhos que são energia eficientes.
- **Criar tecnologias para adaptação que sejam apropriadas, econômicas e acessíveis**, como irrigação de pequena escala, sementes tolerantes à seca, medicamentos, e seguros relacionados ao tempo, conforme seja relevante, para ajudar as pessoas pobres a adaptarem-se de uma forma efetiva.
- **Contribuir para a construção da resistência comunitária.** As companhias que fornecem e vendem a nível global deveriam assegurar que as comunidades vulneráveis integrais às suas cadeias de fornecimento – como agricultores, trabalhadores e consumidores – construam sua resistência aos impactos de mudança climática.

## Áreas críticas do setor privado em relação aos direitos humanos

Aqui estão destacadas duas áreas críticas para ação.

### **1. As companhias devem ir mais adiante na promoção de ações urgentes em relação à mudança climática.**

Na corrida para a Conferência Climática da ONU de 2007 em Bali, os líderes comerciais de 150 companhias globais – dos EUA até à Europa, Austrália e China – pediram por um *‘acordo internacional das Nações Unidas, completo e legal, suficientemente ambicioso para reduzir as emissões de gases de estufa’* para dar ao setor comercial sinais longos, legais e altos para aumentar o investimento em tecnologias de baixo carbono.<sup>55</sup> Estas chamadas para uma forte liderança internacional são bem necessárias, mas muitas companhias estão deixando de reforçá-las com compromissos e ações.

Em Julho de 2008, mais de 80 CEOs das maiores companhias globais pediram aos líderes da G8 para tentar alcançar metas *‘sem tanta ambiguidade’*; de pelo menos reduzir as emissões de gases de estufa pela metade até 2050.<sup>56</sup> Ao fracassarem em estabelecer um ano de base, no entanto, eles fizeram a sua própria recomendação mais ambígua. Contra qualquer ano de base que seja plausível, esta ambição fica muito abaixo daquilo que é necessário para manter o aquecimento inferior a 2°C.

Pior, algumas companhias ainda estão usando grupos de pressão que ativamente tentam bloquear justamente as estruturas políticas necessárias para mudar os investimentos de alto para baixo carbono. Os fabricantes europeus de automóveis (através da Associação dos Fabricantes de Automóveis, ACEA) por exemplo, já conseguiram enfraquecer as propostas da EU para fazer os automóveis mais eficientes a nível de combustível, e estão usando grupos de pressão para enfraquecê-las ainda mais.<sup>57</sup> De forma semelhante, a Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) opôs-se fortemente ao voto do Parlamento Europeu em Julho de 2008 para colocar a aviação dentro do Projeto de Troca de Emissões Europeias (ETS), numa tentativa aparente para tentar prolongar a falta de regulamentação de emissões para o setor de aviação.<sup>58</sup>

Em Maio de 2009 o Conselho de Comércio Mundial para o Desenvolvimento Sustentável vai organizar conjuntamente a 'Cúpula Mundial de Negócios para a Mudança Climática' em Copenhagem, para tentar enviar uma mensagem forte aos negociadores internacionais em como criar e implementar uma estrutura bem-sucedida pós-2012.<sup>59</sup> As companhias multinacionais devem tomar esta oportunidade para exigir uma ação audaciosa nas negociações internacionais, ao pedirem cortes das emissões globais de pelo menos 80 por cento dos níveis de 1990 até 2050, e ao apoiar a formação e a implementação de políticas progressivas que são necessárias para tornar isto possível.

## **2. As companhias podem ir muito mais além para apoiar a resistência comunitária através das suas cadeias de fornecimento.**

Muito poucas companhias começaram a explorar como as suas próprias operações podem ser feitas de uma maneira resistente ao clima, e nem pensaram em como as estratégias para conseguirem resistência nas cadeias de fornecimento poderiam ajudar ou causar dano às comunidades – agricultores, trabalhadores, vizinhos, e consumidores – com quem eles interagem nos países em desenvolvimento. Esta é uma nova era, com muitas incertezas em relação aos impactos do clima, mas é necessário um planeamento imediato. Exemplos dos três setores são:

- **Agricultura: colaborar na resistência da cadeia de fornecimento.** A mudança climática pode destruir as colheitas inteiras ou prejudicar o rendimento de agricultores que não têm recursos e a tecnologia necessária para se adaptarem a chuvas mais erráticas ou inundações mais frequentes. As companhias que estão utilizando fornecedores para as suas cadeias de fornecimento agrícola através da África, da Ásia e da América Latina devem-se movimentar mais depressa ao trabalhar colaborativamente com pequenos plantadores e comunidades locais para garantir que eles construam a resistência necessária para aguentarem com os impactos. As companhias que procuram fornecedores externos poderiam, por exemplo, apoiar os pequenos agricultores a conseguirem irrigação e outras tecnologias que necessitam para se adaptarem à chuva menos previsível.
- **Água: lidar com as operações básicas.** Através da Índia, as comunidades acusaram as corporações multinacionais de refrigerantes de utilizarem muita água nas suas operações, deixando os lares sem acesso à água, um dos seus direitos mais básicos. Estes conflitos entre companhias e comunidades tendem a piorar à medida em que as mudanças climáticas reduzem de forma significativa a disponibilidade de água em muitos dos países em desenvolvimento. Todas as companhias devem assegurar que as suas operações respeitam o direito comunitário à água; o trabalho contínuo do Conselho de Negócios Mundial para o Desenvolvimento Sustentável nesta área é muito bem-vindo.<sup>60</sup> É essencial que mais companhias olhem não somente para as suas próprias necessidades em relação a água, mas também em como podem integrar os direitos das comunidades à água nos seus planos operacionais.
- **Seguro: Providenciar micro-crédito para reduzir a vulnerabilidade.** Os serviços financeiros para seguros, crédito, poupanças e



pagamentos podem desempenhar um grande papel em dar uma oportunidade às comunidades de construir a sua resistência para os acontecimentos de mudança climática. A indústria financeira está avançando mais depressa do que os outros setores para ver o piloto mais tarde em países em desenvolvimento em resposta à mudança climática. Para poder assegurar que esses serviços sejam acessíveis para as mulheres e homens pobres nas comunidades agrícolas na Etiópia, a Oxfam começou a colaborar com as grandes companhias de seguros para desenvolver micro-projectos de seguros para pequenos agricultores que estão enfrentando a precipitação errática e a seca.

## 6 Do engano climático aos direitos humanos

A economia e interesse próprio bem informado criam razões poderosas para tratarmos urgentemente da mudança climática. Mas o caso irrefutável para agir não é somente porque vale a pena fazer isso, não somente porque é no melhor interesse de todos os países, mas porque os países ricos não podem continuar a violar os direitos humanos dos indivíduos – especialmente as pessoas mais pobres do mundo – ao continuar produzindo emissões excessivas de gases de estufa.

A comunidade de direitos humanos – desde a ONU até às instituições nacionais e ONGs – devem ficar mais engajados nos debates de política climática, tanto nacionalmente como internacionalmente. O próximo estudo acerca da mudança climática pelo Departamento do Alto-Comissário dos Direitos Humanos vai ser importante para esclarecer as obrigações legais dos estados de agir, e ao exigir políticas climáticas que coloquem os princípios dos direitos humanos em primeiro lugar.

A lei de direitos humanos e as instituições devem desenvolver-se mais rapidamente para enfrentar um desafio internacional sem precedentes, que a mudança climática está criando.<sup>61</sup> O Tribunal Criminal Internacional pode ter sido inconcebível somente há dez anos atrás, mas hoje em dia leva os indivíduos a serem castigados por genocídio, crimes de Guerra, e crimes contra a humanidade. Por isso dentro dos próximos dez anos, deve também existir um meio efetivo de responsabilizar os estados e as companhias pelo impacto das emissões dos gases de estufa sobre os direitos de milhões de pessoas.

Com base nos princípios dos direitos humanos, a Oxfam exige uma ação urgente nas seguintes áreas críticas para serem incluídas nas políticas que são feitas agora:

- **O países ricos devem liderar agora em cortar as emissões globais para manter o aquecimento abaixo de 2°C.** As emissões globais devem decrescer por pelo menos 80% abaixo dos níveis de 1990 até 2050, e os países ricos devem implementar cortes domésticos de pelo menos 25-40 por cento até 2020.
- **Os países ricos devem providenciar as finanças necessárias para uma adaptação internacional.** Até agora eles entregaram somente \$92m para

estabelecerem o fundo para os países menos desenvolvidos – menos do que as pessoas gastam nos EUA em locação solar num mês. Necessitamos de um financiamento inovativo para angariarmos pelo menos \$50bilhões por ano.

- **Os países ricos devem providenciar o financiamento necessário para tecnologias de baixo carbono nos países em desenvolvimento.** Em mais de 20 anos as suas contribuições para os fundos climáticos multilaterais para transferência de tecnologia têm sido em média anualmente \$437m: Os Europeus Ocidentais gastaram dez vezes mais do que isso comprando aspiradores no ano passado. Um novo compromisso para uma nova escala de financiamento deve ser implementado para o regime de pós-2012.
- **Os países ricos devem parar as suas políticas de bio combustível** que estão debilitando o direito à alimentação das pessoas pobres, e dando origem a violações dos direitos de trabalho e de terra. Os governos dos países em desenvolvimento devem da mesma maneira proteger os direitos das pessoas pobres através de regulamentos domésticos.
- **Os países em desenvolvimento devem concentrar a sua atenção nas suas estratégias de adaptação para as pessoas mais vulneráveis** ao colocar as comunidades pobres ao centro do planeamento, e satisfazer às necessidades das mulheres e aos seus interesses, e providenciar projetos de protecção social.
- **Os países em desenvolvimento devem ter posse dos fundos para adaptação internacional**, e por sua vez, devem ser responsáveis com as comunidades vulneráveis sobre como o financiamento é gasto.
- **As companhias devem exigir dos governos que ajam com maior urgência ao cortar as emissões globais**, e não devem utilizar grupos de pressão para bloquear regulamentos efectivos.
- **As companhias que compram e vendem a níveis globais podem ir muito mais além para construir a resistência das comunidades à mudança de clima** através das suas próprias cadeias de fornecimento.

O governo dos países desenvolvidos e em desenvolvimento podem e devem fazer muito mais para fazer com que a mudança climática não cause a maior violação dos direitos no século vinte e um. Este dois últimos anos de negociações climáticas - de Bali em 2007 e em Copenhagem em 2009 - providenciam a melhor oportunidade para conseguirem as devidas políticas internacionais que são necessárias para evitar as perigosas mudanças climáticas, e para dar uma oportunidade de adaptação às comunidades vulneráveis. Os impactos de mudança climática sobre os direitos das pessoas mais vulneráveis do mundo será o teste crítico para ver se eles serão bem sucedidos.

# Notas

---

<sup>1</sup> Discurso dado na Assembleia Geral das NU, 8 de Julho de 2008, disponível no: [www.maldivesmission.ch/fileadmin/Pdf/Speeches/Message\\_by\\_HEP\\_-\\_climate\\_change\\_and\\_vulnerability\\_\\_Final\\_.pdf](http://www.maldivesmission.ch/fileadmin/Pdf/Speeches/Message_by_HEP_-_climate_change_and_vulnerability__Final_.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008)

<sup>2</sup> Política do Concelho Internacional para os Direitos Humanos (ICHRP) (2008) 'Mudança Climática e direitos humanos: um guia aproximado', Geneva: ICHRP.

<sup>3</sup> Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos (ICCPR), Artigo 1.2, e Tratado Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR), Artigo 1.2.

<sup>4</sup> Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 28.

<sup>5</sup> Federação Internacional dos Produtores Agrícolas e Fundação da Cimeira Mundial das Mulheres, disponível no: [www.un.org/womenwatch/feature/wrwd/2003](http://www.un.org/womenwatch/feature/wrwd/2003) (última verificação feita pelo autor no dia 15 de Julho de 2008).

<sup>6</sup> Grupo dos Direitos das Minorias (2008) .

<sup>7</sup> *Ibid.*

<sup>8</sup> *Save the Children Reino Unido (2007) 'Legado de desastre: o impacto da mudança climática nas crianças' Londres; Save the Children, Reino Unido .Disponível no: [www.savethechildren.org.uk/en/docs/legacy-of-disasters.pdf](http://www.savethechildren.org.uk/en/docs/legacy-of-disasters.pdf)* (última verificação feita pelo autor no dia 18 de Junho de 2008)

*Ibid* Este cálculo foi feito pelo Save the Children, com base nos dados no 'World Disasters Report 2006' e assumindo que as tendências actuais vão continuar.

<sup>9</sup> UNDP (2007) 'Fighting climate change', Relatório de Desenvolvimento Humano 2007–8, Nova Iorque: UNDP.

<sup>10</sup> 'Os números dos 'refugiados ambientais' está a aumentar no mundo inteiro, e isso pede uma melhor definição, reconhecimento e apoio' instituto Universitário para o Ambiente e Segurança Humana das NU, 7 de Março de 2007, citado no 'Save the Children (2007) *op.cit.*, disponível no: [www.ehs.unu.edu/index.php/article:130?menu=44](http://www.ehs.unu.edu/index.php/article:130?menu=44) (última verificação feita pelo autor no dia 18 de Junho de 2008)

<sup>11</sup> Declaração dos Homens acerca da Dimensão Humana da Mudança Climática Global, disponível no: [www.meew.gov.mv/news/indexhd.php](http://www.meew.gov.mv/news/indexhd.php) (última verificação feita pelo autor no dia 14 de Março de 2008).

<sup>12</sup> Fórum da Ásia Pacífica, Concelho Aconselhamento de Juristas. Observações e Recomendações – Referência ao Direito a um Ambiente. Disponível no: [www.asiapacificforum.net/acj/references/right-to-environment](http://www.asiapacificforum.net/acj/references/right-to-environment) (última verificação feita pelo autor no dia 14 de Março de 2008).

<sup>13</sup> Concelho de Direitos Humanos das NU (2008) 'Human Rights and Climate Change', A/HRC/L.21/Rev.1, disponível no: [www.foreign.gov.mv/v2/Documents/L21%20item%203%20REV.1.pdf](http://www.foreign.gov.mv/v2/Documents/L21%20item%203%20REV.1.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 12 de Junho de 2008).

<sup>14</sup> Para mais exemplos veja: [www.climatelaw.org](http://www.climatelaw.org).

<sup>15</sup> ICHRP (2008), *op.cit.*

<sup>16</sup> 'Directrizes acerca das Violações dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais de Maastricht '1997, disponível no: [www1.umn.edu/humanrts/instree/Maastrichtguidelines\\_.html](http://www1.umn.edu/humanrts/instree/Maastrichtguidelines_.html) (última verificação feita pelo autor no dia 12 de Junho de 2008).

- 
- 17 Estes princípios estão explicados nos documentos que inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos; 'Directrizes acerca das Violações dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais de Maastricht' o Relatório do Relator Especial acerca do direito de todas as pessoas usufruírem de saúde física e mental 2005 (UN Doc E/CN.4/2005/51); e o Relatório do Relator Especial acerca do Direito a Alimentação, 2005 (UN Doc E/CN.42005/47).
- 18 UNFCCC (1992) Artigo 3.1.
- 19 EcoEquity, Christian Aid, SEI, e Heinrich Böll (2007) 'The right to development in a climate constrained world: the Greenhouse Development Rights Framework', Berlim: Fundação Heinrich Böll.
- 20 Tearfund, Christian Aid, Practical Action, e Oxfam (2007) 'Two degrees, one chance: the urgent need to curb global emissions', disponível no: [www.tearfund.org/webdocs/website/Campaigning/Policy%20and%20research/Two\\_degrees\\_One\\_chance\\_final.pdf](http://www.tearfund.org/webdocs/website/Campaigning/Policy%20and%20research/Two_degrees_One_chance_final.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 15 de Julho de 2008).
- 21 EcoEquity *et al.* (2007), *op. cit.*
- 22 M. Meinshausen (2005) 'On the risk of overshooting 2°C', papel apresentado no Simposium Científico 'Avoiding Dangerous Climate Change', MetOffice, Reino Unido, Fevereiro de 2005. Veja também M. Parry, J. Palutikof, C. Hanson, J. Lowe (2008) 'Squaring up to reality', *Nature*, disponível no: [www.nature.com/climate/2008/0806/full/climate.2008.50.html#top](http://www.nature.com/climate/2008/0806/full/climate.2008.50.html#top) (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).
- 23 Países do Anexo II incluem: Austrália, Austria, Bélgica, Canada, Dinamarca, Filândia, França, Alemanha, Grécia, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, o Reino Unido e os EUA.
- 24 UNFCCC (1992) Artigo 4.2.
- 25 Instituto de Recursos Mundiais (2008b). 'CAIT-UNFCCC Version 2.0'. Os dados incluem os totais de emissões de gases de estufa, que inclui mudança de utilização de terreno e chegada de combustíveis internacionais, para todos os países do Anexo II.
- 26 Projecto de Divulgação de Carbono (2007) 'Global FT500 Report 2007', disponível no: [www.cdproject.net/download.asp?file=CDP5\\_FT500\\_Report.pdf](http://www.cdproject.net/download.asp?file=CDP5_FT500_Report.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 8 de Julho de 2008). Os dados cobrem as companhias do FT500.
- 27 'SA rejects G8 climate deal as empty slogan', *The Citizen*, (Julho 2008), disponíveis no: [www.citizen.co.za/index/article.aspx?pDesc=70725,1,22](http://www.citizen.co.za/index/article.aspx?pDesc=70725,1,22) (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).
- 28 Meinshausen (2005), *op.cit.*, e UNDP (2007), *op.cit.*
- 29 UNFCCC (1992) Artigos 4.3, 4.5 e 4.7.
- 30 UNFCCC (2007) 'Investment and financial flows to address climate change', Bona: UNFCCC.
- 31 UNFCCC (2007) 'An assessment of the funding necessary to assist developing countries in meeting their commitments relating to the Global Environment Facility replenishment cycle', nota pelo Secretariado, FCCC/SBI/2007/21, disponível no: <http://unfccc.int/resource/docs/2007/sbi/eng/21.pdf> (última verificação feita pelo autor no dia 7 de Julho de 2008).
- 32 Banco Mundial (2008) 'Q&A – Climate Investment Funds', disponível no: [http://siteresources.worldbank.org/INTCC/Resources/Q&A\\_CIF\\_July\\_1\\_08.pdf](http://siteresources.worldbank.org/INTCC/Resources/Q&A_CIF_July_1_08.pdf) ((última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).

- 
- 33 Euromonitor (2008). Em 2007, as vendas de retalho de aspiradores na Europa Ocidental totalizou \$4.36bilhões.
- 34 UNFCCC (2007) *op. cit.*
- 35 A Comissão para os Direitos Humanos das NU (2005) 'The right to food: report of the Special Rapporteur on the Right to Food', Geneva: UNCHR, disponível no: [www.righttofood.org/new/PDF/rapport\\_officiel\\_CDH\\_2005\\_engl.pdf](http://www.righttofood.org/new/PDF/rapport_officiel_CDH_2005_engl.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 28 de Julho de 2008).
- 36 BancoMundial (2008), 'Double Jeopardy: responding to high food and fuel prices', World Bank: Washington DC, disponível no: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/NEWS/0,,contentMDK:21827681~pagePK:64257043~piPK:437376~theSitePK:4607,00.html> (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008)
- 37 Simon Johnson, Chefe Economista do IMF, calculou que os biocombustíveis são 20-30 por cento do aumento dos preços angariados. *The Today Programme*, BBC Radio 4, 14 de Abril de 2008.
- 38 Oxfam Internacional (2008) 'Another inconvenient truth: how biofuel policies are deepening poverty and accelerating climate change', Oxford: Oxfam GB.
- 39 Declaração dos Direitos das Pessoas Indígenas das NU, Artigo 10, disponível no: <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/512/07/PDF/N0651207.pdf?OpenElement> (última verificação feita pelo autor no dia 15 de Julho de 2008).
- 40 A Comissão Europeia discutiu que a inclusão dos direitos humanos dentro da sua estrutura de sustentabilidade seria ilegal segundo a lei de WTO. No entanto não existe qualquer jurisprudência na qual podemos basear este argumento.
- 41 Oxfam Internacional (2007) 'Adapting to climate change: what it will take in poor countries and who should pay', Oxford: Oxfam Internacional, disponível no: [www.oxfam.org/en/policy/briefingpapers/bp104\\_climate\\_change\\_0705](http://www.oxfam.org/en/policy/briefingpapers/bp104_climate_change_0705) (última verificação feita pelo autor no dia 13 de Março de 2008).
- 42 UNDP (2007) 'Human Development Report 2007', Nova Iorque: UNDP.
- 43 Célula de Mudança Climática, Departamento do Ambiente, Governo da Republica do Povo do Bangladesh (2007) 'Supporting the people of Bangladesh towards climate-resilient development'.
- 44 Malawi NAPA 2006, pp 10–11, citado no WEDO (2008) 'Gender, Climate Change and Human Security', Nova Iorque: WEDO, disponível no: [www.wedo.org/files/HSN%20Study%20Final%20May%202008.pdf](http://www.wedo.org/files/HSN%20Study%20Final%20May%202008.pdf). (última verificação feita pelo autor no dia 8 de Julho de 2008).
- 45 UNDP (2008) 'Human Development Report 2008', Nova Iorque: UNDP.
- 46 Veja também C. Moser e A. Norton (2001) 'To claim our rights: livelihood security, human rights and sustainable development', Londres: ODI, disponível no: [www.odi.org.uk/rights/Publications/tcor.pdf](http://www.odi.org.uk/rights/Publications/tcor.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 15 de Julho de 2008).
- 47 UNFCCC (1992) Artigo 4.4.
- 48 Oxfam Internacional (2007), *op.cit.*
- 49 GEF (2008), 'Status report on the Climate Change Funds as of March 4 2008', Available at: [www.thegef.org/interior\\_right.aspx?id=21012](http://www.thegef.org/interior_right.aspx?id=21012) (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).

- 
- 50 Euromonitor Internacional. In 2007, US as vendas de retalho para protecção solar de protectores solares e após exposicao solar foram \$1.17bilhões.
- 51 Oxfam Internacional (2007), *op.cit.*
- 52 S. Granich and M. Kelly (2008) 'The Bali Road Map', *Tiempo* 66, disponível no: [www.cru.uea.ac.uk/tiempo/portal/archive/pdf/tiempo66low.pdf](http://www.cru.uea.ac.uk/tiempo/portal/archive/pdf/tiempo66low.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 13 de Março de 2008).
- 53 Esboço da consulta acerca dos fundos de investimento climáticos, Banco Mundial, 22 de Janeiro de 2008.
- 54 J. Ruggie (2007) 'Business and human rights: mapping international standards of responsibility and accountability for corporate acts', relatório do Representante Especial do Secretário-Geral no assunto de direitos humanos e cooperações transacionais e outras empresas comerciais, Conselho dos Direitos Humanos das NU A/HRC/4/035.
- 55 O Grupo de Líderes do Principe de Gales quanto à Mudança Climática .Comunicado de Imprensa, 30 de Novembro de 2007. '150 Business leaders call for legally binding UN framework to tackle climate change', disponível no: [www.balicomunique.com/pressrelease.html](http://www.balicomunique.com/pressrelease.html) (última verificação feita pelo autor no dia 12 de Março 2008).
- 56 Conselho para o Desenvolvimento Sustentável para o Comércio Mundial (2008) 'CEO Climate Policy recommendations to G8 leaders, Julho de 2008', disponível no: [www.wbcsd.org/DocRoot/hTR3nsUWPLXEqBYaX1FR/CEO\\_Climate\\_Policy\\_Recommendations\\_to\\_G8\\_leaders.pdf](http://www.wbcsd.org/DocRoot/hTR3nsUWPLXEqBYaX1FR/CEO_Climate_Policy_Recommendations_to_G8_leaders.pdf) (última verificação feita pelo autor no dia 10 de Julho de 2008).
- 57 Greenpeace International (2008) 'Driving Climate Change', Amesterdão: Greenpeace International, disponível no: [www.greenpeace.org/raw/content/international/press/reports/DrivingClimateChange.pdf](http://www.greenpeace.org/raw/content/international/press/reports/DrivingClimateChange.pdf) (ultima verificacao feita pelo autor no dia 15 de Julho de 2008).
- 58 Associação Internacional de Transporte Aereo (2008) 'European ETS vote: the wrong answer', comunicado de imprensa da IATA 8 de Julho de 2008, disponível no: [www.iata.org/pressroom/pr/2008-07-08-01.htm](http://www.iata.org/pressroom/pr/2008-07-08-01.htm) (ultima verificacao feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008)
- 59 Conselho Climático de Copenhaga (2008) 'World Business Summit on Climate Change', available at: [www.copenhagenclimatecouncil.com/index.php/the-world-business-summit-on-climate-change-2](http://www.copenhagenclimatecouncil.com/index.php/the-world-business-summit-on-climate-change-2) (ultima verificacao feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).
- 60 Conselho para o Desenvolvimento Sustentável para o Comércio Mundial (2008), 'Sustainable Development and Water' : executive brief', disponível no: [www.wbcsd.org/includes/getTarget.asp?type=d&id=ODk4Nw](http://www.wbcsd.org/includes/getTarget.asp?type=d&id=ODk4Nw) (última verificação feita pelo autor no dia 30 de Julho de 2008).
- 61 ICHRP (2008), *op.cit.*

---

© Oxfam International September 2008

This paper was written by Kate Raworth with the support of Antonio Hill, Chris Jochnick, Robert Bailey, Sarah Best, Katherine Daniels, Kate Geary, Kevan Ray, and many other Oxfam International colleagues. Oxfam would particularly like to thank Paul Baer, Simon Caney, Lies Craeynest, Jon Ensor, Lisa Gormley, Heather Grady, Ulrik Halsteen, Sven Harmeling, Stephen Humphreys, Paul Hunt, Ellen Kelly, Rajat Khosla, Roman Krznaric, Marc Limon, MJ Mace, Andy Norton, Andrew Pendleton, David Petrasek, Thomas Pogge, Peter Roderick, Henry Shue, Kim Smaczniak, Melanie Speight, Kevin Watkins, Duncan Wilson, Katie Young, and Vice Yu for their support in its production. It is part of a series of papers written to inform public debate on development and humanitarian policy issues.

The text may be used free of charge for the purposes of advocacy, campaigning, education, and research, provided that the source is acknowledged in full. The copyright holder requests that all such use be registered with them for impact assessment purposes. For copying in any other circumstances, or for re-use in other publications, or for translation or adaptation, permission must be secured and a fee may be charged. E-mail [publish@oxfam.org.uk](mailto:publish@oxfam.org.uk).

For further information on the issues raised in this paper please e-mail [advocacy@oxfaminternational.org](mailto:advocacy@oxfaminternational.org).

The information in this publication is correct at the time of going to press.

**A Oxfam Internacional** é uma confederação de treze organizações que trabalham conjuntamente em mais de 100 países para tentar encontrar soluções duradouras para a pobreza e para a injustiça: A Oxfam América, a Oxfam Austrália, a Oxfam na Bélgica, a Oxfam Canada, a Oxfam França - Agir ici, a Oxfam Alemanha, a Oxfam GB, a Oxfam Hong Kong, a Intermón Oxfam (Espanha), Oxfam Irlanda, a Oxfam Nova Zelândia, a Oxfam Novib (Holanda), e a Oxfam Québec. Por favor telefone ou escreva para qualquer destas agências para obter mais informação, ou visite , [www.oxfam.org](http://www.oxfam.org).

<p><b>Oxfam America</b> 226 Causeway Street, 5th Floor Boston, MA 02114-2206, USA +1 617 482 1211 (Toll-free 1 800 77 OXFAM) E-mail: <a href="mailto:info@oxfamamerica.org">info@oxfamamerica.org</a> <a href="http://www.oxfamamerica.org">www.oxfamamerica.org</a></p>	<p><b>Oxfam Hong Kong</b> 17/F., China United Centre, 28 Marble Road, North Point, Hong Kong Tel: +852 2520 2525 E-mail: <a href="mailto:info@oxfam.org.hk">info@oxfam.org.hk</a> <a href="http://www.oxfam.org.hk">www.oxfam.org.hk</a></p>
<p><b>Oxfam Australia</b> 132 Leicester Street, Carlton, Victoria 3053, Australia. Tel: +61 3 9289 9444 E-mail: <a href="mailto:enquire@oxfam.org.au">enquire@oxfam.org.au</a> <a href="http://www.oxfam.org.au">www.oxfam.org.au</a></p>	<p><b>Intermón Oxfam (Spain)</b> Roger de Llúria 15, 08010, Barcelona, Spain Tel: +34 902 330 331 E-mail: <a href="mailto:info@intermonoxfam.org">info@intermonoxfam.org</a> <a href="http://www.intermonoxfam.org">www.intermonoxfam.org</a></p>
<p><b>Oxfam-in-Belgium</b> Rue des Quatre Vents 60, 1080 Brussels, Belgium Tel: +32 2 501 6700 E-mail: <a href="mailto:oxfamsol@oxfamsol.be">oxfamsol@oxfamsol.be</a> <a href="http://www.oxfamsol.be">www.oxfamsol.be</a></p>	<p><b>Oxfam Ireland</b> Dublin Office, 9 Burgh Quay, Dublin 2, Ireland Tel: +353 1 635 0422 Belfast Office, 115 North St, Belfast BT1 1ND, UK Tel: +44 28 9023 0220 E-mail: <a href="mailto:communications@oxfamireland.org">communications@oxfamireland.org</a> <a href="http://www.oxfamireland.org">www.oxfamireland.org</a></p>
<p><b>Oxfam Canada</b> 250 City Centre Ave, Suite 400, Ottawa, Ontario, K1R 6K7, Canada Tel: +1 613 237 5236 E-mail: <a href="mailto:info@oxfam.ca">info@oxfam.ca</a> <a href="http://www.oxfam.ca">www.oxfam.ca</a></p>	<p><b>Oxfam New Zealand</b> PO Box 68357, Auckland 1145, New Zealand Tel: +64 9 355 6500 (Toll-free 0800 400 666) E-mail: <a href="mailto:oxfam@oxfam.org.nz">oxfam@oxfam.org.nz</a> <a href="http://www.oxfam.org.nz">www.oxfam.org.nz</a></p>
<p><b>Oxfam France - Agir ici</b> 104 rue Oberkampf, 75011 Paris, France Tel: + 33 1 56 98 24 40. E-mail: <a href="mailto:info@oxfamfrance.org">info@oxfamfrance.org</a> <a href="http://www.oxfamfrance.org">www.oxfamfrance.org</a></p>	<p><b>Oxfam Novib (Netherlands)</b> Mauritskade 9, Postbus 30919, 2500 GX, The Hague, The Netherlands. Tel: +31 70 342 1621 E-mail: <a href="mailto:info@oxfamnovib.nl">info@oxfamnovib.nl</a> <a href="http://www.oxfamnovib.nl">www.oxfamnovib.nl</a></p>
<p><b>Oxfam Germany</b> Greifswalder Str. 33a, 10405 Berlin, Germany Tel: +49 30 428 50621 E-mail: <a href="mailto:info@oxfam.de">info@oxfam.de</a> <a href="http://www.oxfam.de">www.oxfam.de</a></p>	<p><b>Oxfam Québec</b> 2330 rue Notre Dame Ouest, bureau 200, Montreal, Quebec, H3J 2Y2, Canada Tel: +1 514 937 1614 <a href="http://www.oxfam.qc.ca">www.oxfam.qc.ca</a></p>
<p><b>Oxfam GB</b> Oxfam House, John Smith Drive, Cowley, Oxford, OX4 2JY, UK. Tel: +44 1865 473727 E-mail: <a href="mailto:enquiries@oxfam.org.uk">enquiries@oxfam.org.uk</a> <a href="http://www.oxfam.org.uk">www.oxfam.org.uk</a></p>	

**Secretariado da Oxfam Internacional:** Suite 20, 266 Banbury Road, Oxford, OX2 7DL, UK

Tel: +44 1865 339100 Email: [information@oxfaminternational.org](mailto:information@oxfaminternational.org). Website:

[www.oxfam.org](http://www.oxfam.org)

**Escritórios Internacionais de Advocacia da Oxfam:**

E-mail: [advocacy@oxfaminternational.org](mailto:advocacy@oxfaminternational.org)

**Washington:** 1100 15th St., NW, Ste. 600, Washington, DC 20005-1759, USA. Tel: +1 202 496 1170.

**Bruxelas:** Rue Philippe le Bon 15, 1000 Brussels, Belgium. Tel: +322 502 1941

**Geneva:** 15 rue des Savoises, 1205 Geneva, Switzerland. Tel: +41 22 321 2371.

**Nova Iorque:** 355 Lexington Avenue, 3rd Floor, New York, NY 10017, USA. Tel: +1 212 687 2091.

**Organizações ligadas à Oxfam.** As seguintes organizações estão ligadas a Oxfam Internacional:

**Oxfam Japão** Maruko bldg. 2F, 1-20-6, Higashi-Ueno, Taito-ku, Tokyo 110-0015, Japan

Tel: + 81 3 3834 1556. E-mail: [info@oxfam.jp](mailto:info@oxfam.jp) Web site: [www.oxfam.jp](http://www.oxfam.jp)

**Oxfam Trust na Índia** B - 121, Second Floor, Malviya Nagar, New Delhi, 1100-17, India

Tel: + 91 11 2667 3 763. E-mail: [info@oxfamint.org.in](mailto:info@oxfamint.org.in) Web site: [www.oxfamint.org.in](http://www.oxfamint.org.in)



---

**Escritório de Campanha da [Oxfam International](#) e da [Ucodep](#)**

Via Masaccio, 6/A 52100 Arezzo, Italy. Tel +39 0575 907826, Fax +39 0575 909819

email: [ucodep-oi@oxfaminternational.org](mailto:ucodep-oi@oxfaminternational.org)

**Membro observador da Oxfam.** A seguinte organização encontra-se neste momento como um membro observador da Oxfam International, e está a trabalhar para conseguir uma afiliação completa:

**Fundación Rostros y Voces (México)** Alabama 105, Colonia Napoles, Delegacion Benito Juarez, C.P. 03810 Mexico, D.F. Tel: + 52 5687 3002 / 5687 3203 Fax: +52 5687 3002 ext. 103

E-mail: [comunicación@rostrosyvoces.org](mailto:comunicación@rostrosyvoces.org)

Website: [www.rostrosyvoces.org](http://www.rostrosyvoces.org)

Published by Oxfam International September 2008

Published by Oxfam GB for Oxfam International under ISBN 978-1-84814-284-8